

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 002/2014

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

"Dispõe sobre abertura das inscrições de Oficineiros(artistas), previstos na Lei Municipal nº 3184 de 21 de 2013, para desenvolvimento de modalidades cultural denominada "Paixão de Cristo", destinada aos munícipes".

O Município de Carapicuíba, através da Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo secretário Luiz Carlos Magalhães Peixoto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3184/2013, com objetivo de ampliar o interesse à cultura, buscando novas habilidades e ação de cidadania, resolve abrir inscrições para o credenciamento de projetos, Artistas em vista do espetáculo "Drama da Paixão de Cristo", durante o período de 10/01 à 16/01/2014, das 09 às 16h, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, na Praça da Aldeia, nº 19 – Aldeia Jesuítica de Carapicuiba.

1- OBJETO

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de ARTISTAS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Carapicuiba, para as Ações Culturais e Artísticas, com acesso gratuito à população para uma ou todas as faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos.
- 1.2. Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas áreas de atuação previstas no presente edital e outras expressões a serem apresentadas.
- 1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital

2. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

- 2.1. Os Artistas terão na modalidade de educação não-formal de duração variada, que proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados com a programação do espetáculo.
- 2.2. Os objetivos poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas no item 1.2., proporcionando gratuitamente ao munícipe qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participando de atividades de prática cultural, lazer, fruição livre e socialização.
- 2.3. O público-alvo das Ações Culturais e Artísticas 2014 é, prioritariamente, qualquer munícipe, comprovando residencia em Carapicuiba, incluindo pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.
- 2.4. No primeiro dia útil de cada mês, o ARTISTA deverá apresentar obrigatoriamente ao Departamento de Cultura o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e freqüência dos participantes, que comprovem a execução das atividades.



Estado de São Paulo

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. Em consonância com o Plano Municipal de Cultura, as propostas deverão ser direcionadas prioritariamente para alguma das seguintes áreas, segmentos ou temas:

Secretaria de Cultura - Municipio de Carapicuiba

Sede: Praça da Aldeia, nº 19 - Aldeia Jesuítica do Município de Carapicuiba

3.2. Artes cênicas (circo, dança, teatro e ópera);

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

- 4.1. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará espaços para a realização da atividade proposta.
- 4.2. Demais equipamentos, materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de produção do espetáculo.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais, com registro profissional, licenciatura ou experiência comprovada, das áreas artísticas e culturais, de práticas culturais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações desta Secretaria, e que manifestem interesse em fazêlo, nos termos deste Edital.
- 5.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 de janeiro à 15 de Janeiro de 2014, das 09h às 16h, na sede Secretaria de Cultura – Municipio de Carapicuiba

Sede: Praça da Aldeia, nº 19 – Aldeia Jesuítica do Município de Carapicuiba mediante a entrega de uma via do projeto constando as seguintes informações:

- 6.2. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);
- 6.3. Plano de Trabalho (anexo II), no qual deve constar:
- 6.4 Explanação dos aspectos e conceitos sobre o Espetáculo, bem como os objetivos e metas a serem alcançados;
- 6.5 Cronograma com descrição das atividades a serem desenvolvidas
- 6.6 Descrição dos recursos materiais necessários
- 6.7. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- 6.8. Cópia simples da Identidade (RG ou similar), do CPF e do comprovante de residência e Plano de Trabalho.
- 6.9. Currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver o Espetáculo na área de atuação proposta.

Anexar cópia do registro profissional e/ou Licenciatura, se houver, certificados, etc;

6.9.1. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e sua possível seleção para integrar o presente Espetáculo não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, e conhece e



Estado de São Paulo

aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas (anexo III);

- 6.9.2. Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos, indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município (anexo IV);
- 6.9.3. A SECULT rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. A análise e a seleção dos projetos serão realizadas por uma Comissão de Seleção.
- 7.2. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com notória experiência na área cultural/artística, nomeada por portaria.
- 7.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 8.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:
- 8.2. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular
- 8.3. Clareza, qualidade e criatividade do projeto;
- 8.4. A adequação do Plano de Trabalho às especificações previstas no item 2;
- 8.5. A viabilidade da implementação do projeto;
- 8.6. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- 8.7. Interesse sociocultural da proposta.
- 8.8. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.
- 8.9. A Comissão de Seleção disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado em jornal local de grande circulação e no site da Prefeitura de Carapicuiba(www.carapicuiba.sp.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, com a confirmação de recebimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual o Departamento de Cultura se reserva o direito de contratar propostas de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares a este Edital.
- 10.2. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de



Estado de São Paulo

acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

- 10.3 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Municipio de Carapicuiba(www.carapicuiba.sp.gov.br), na sede da Secult, e em jornal local de grande circulação, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:
- 10.4. cópias do PIS/PASEP/NIT e do cadastro do INSS ou documento equivalente do município onde reside; Documentos pessoais (RG e CPF); Qualificação completa.
- 10.5. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido a Secretaria de Cultura e Turismo convocará outro selecionado.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. Os Artistas contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 10,00(dez reais) pela hora-aula, não ultrapassando o total de 100 horas mensais.
- 11.2. Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 11.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.
- 11.4. Os valores devidos aos ARTISTAS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos, entregues pelos coordenadores de área responsável.
- 11.5. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável, nos termos do artigo 67 e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.6. A Secult, por meio do Departamento de Cultura, reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus para a mesma.
- 11.7. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com o Município de Carapicuíba(Secretaria de Cultura e Turismo).

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvidas as áreas competentes

Município de Carapicuíba, 09 de janeiro de 2014.

Luiz Carlos Magalhães Peixoto Secretaria de Cultura e Turismo



Estado de São Paulo

ANEXO I -

(DEVERÁ CONSTAR NA 1º PÁGINA DO PROJETO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, seja como artista, seja representante de um Grupo ou representante da Entidade/Empresa, acordo com a exigência do EDITAL Nº001/SECULT/13, venho requerer a inscrição do Projeto denominado: "Drama da Paixão de Cristo".

Área de atuação (conform	e item 3.1 do edital):				
Nome completo do Propor	nente:				
RG ou Identidade:	CPF:				
N° PIS/PASEP/NIT:		N° ISS:			_
Escolaridade:					
Endereço:				nº	_
Cidade:	Est	ado:	CEP:		
ldade:	Estado Civil:				
Telefone(s): ()	/(Cel: ()			
E-mail:					
Site:					
Carapicuiba,de	de 2014				
					

Assinatura do Proponente



Estado de São Paulo

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

(somente para Oficineiros/Artistas)

1 - DADOS DE CONTATO

Título do Projeto:	
Nome do Proponente:	
Endereço:	N°
Complemento:Cidade:	UF:
CEP:	
Telefone(s): () / Cel: ()	
E-mail:	
Site:	
2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Detalhes do projeto a ser executado	
Informar os detalhes do Projeto e como ele será desenvolvido;	
Identificar qual o público alvo e porque eles se interessarão pela prop	oosta;
Outras informações necessárias ou pertinentes.	
Justificativa	
Expor as razões pelas quais quer desenvolver atividade e/ou oficina	proposta;
Elaborar objetivos a serem atingidos e qual a relação com Cultura.	
Metas e Objetivos a serem atingidos	



Estado de São Paulo

Identificar os objetivos ou metas que o Projeto deve alcançar, seja em público, seja em desenvolvimento cultural, ou em outras formas.

Cronograma:								
Início;								
Término;								
Tempo total de Execução;								
Etapas ou fases de execução								
Demonstrar cronologicamente as etapas da execução do plano de trabalho;								
Indicar o período de tempo que cada uma das etapas levará para ser iniciada e concluída								
Informar os equipamentos, materiais de consumo, infraestrutura e outras demandas necessárias.								
Carapicuiba,de de 2014.								
Assistative de assessate								
Assinatura do proponente								



Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,								(no	me	do
Proponente do	projeto,	inscrito no	CPF	nº				,	е	RG
nº:		, de	eclaro que	e:						
Estou ciente de	que o meu	credenciame	nto e po	ssível	seleção	para integ	grar o pres	sente Prog	rama	não
geram direito sub	jetivo à min	ha efetiva con	ratação _l	pela S	ecretaria	Cultura e	Turismo.			
Conheço e aceito	, incondicio	nalmente, as r	egras do	prese	nte edita	l, bem con	no me resp	oonsabilizo	por to	odas
as informações c	ontidas no	projeto e pelo	cumprim	ento c	o respec	tivo plano	de trabalh	no, caso ve	nha a	a ser
contratado, após	apresentar	a documentaç	ão exigid	a no it	em 10.4.					
Não sou servidor	do municípi	o de Carapicu	iba.							
Carapicuibal,	de		de 2	2014.						
		(a:	ssinatura	do pro	ponente))				



Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu,_								(nom	e do	Propor	ente
do	projeto),	inscrito	no	CPF	nº _				,	е	RG
nº:				_, decla	ro estar c	iente de que	poderei s	er contrata	ado p	oara pr	estar
servi	ços em qua	aisquer equi	pamentos	s, espaç	os ou loc	ais indicado	pela muni	cipalidade,	por	ocasiã	o da
conti	ratação, loca	ilizados em c	qualquer l	oairro do	Município						
Cara	picuiba,	de			de 2014.						
				, .							
				(assın	atura do p	roponente)					